PROPOSTAS DE EMENDA DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009-E-2020 QUE "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Vereador Pedro Américo de Almeida, nos termos do art. 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009-E-2020, que **"Dispõe sobre a desafetação de imóveis que especifica para dação em pagamento e dá outras providências."**

EMENDA 10

O Projeto de Lei Complementar nº 009-E-2020 passa a viger acrescido do seguinte artigo:

"Art. – Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 76 de 17 de abril de 2015, que "autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar imóvel que especifica com Ivan Franco Ribeiro representado por Harakem Moreira Franco, e dá outras providências."

Justificativa: A Lei Complementar 76 de 17 de abril de 2015 permutou com Ivan Franco Ribeiro o mesmo imóvel matrícula 6.401, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, indicado como Quadra 01 com área de 10.290m2 (dez mil, duzentos e noventa metros quadrados), localizado no Bairro Tamareiras. A aprovação do presente projeto sem a revogação da Lei Complementar 76/2015 corresponderia a dupla alienação de um mesmo imóvel por parte do Município de Conselheiro Lafaiete, o que se apresenta ilegal.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA